



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.165, DE 31 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO MÔNICA DE SOUZA FOGLI AS INSTALAÇÕES DO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA – PACE, NOVA LIMA – HEMOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Mônica de Souza Fogli", as instalações do Posto Avançado de Coleta Externa – PACE – Nova Lima – Hemominas, localizado na Rua Coronel Joaquim Marcelino, nº 26, Bairro Centro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 31 de agosto de 2024


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL